

COMASG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUI - COMASG

Lei Nº 2439/96

Ata nº 282 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaçuí-COMASG.

Aos 21 dias do mês de agosto, do ano de 2024 iniciou-se às 16 horas, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, nas dependências da Casa dos Conselhos. Reuniram os seguintes conselheiros: Janaina Aparecida de Castro Paes (Vice-Presidente), Ivane Alves Pereira Mendonça, Thayse Amaral, Luciene de Oliveira Costa, Kenia Rezende, Ana Nazareth, Elizabeth Parandela, Fabrícia Souza de Paula Salgado e Célia Francisquini. Também participou a Secretária Executiva, Ana Claudia Santos Silva. A Vice - Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e informou aos conselheiros que a presidente Maria Aparecida Miranda pediu licença para tratar de assunto pessoal e retornará no mês de outubro. Logo em seguida informou sobre os pontos de pauta a serem discutidos, sendo eles: 1º - Apreciação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Exercício 2023; 2º - Apreciação da Prestação de Contas do Termo de Convênio 893688/2019/SNAS/MDS (aquisição da van da Terceira Idade); e 3ª Aprovação do Relatório de Gestão 2023. Dando prosseguimento, Janaina passou a palavra para a conselheira Ivane expor sobre o primeiro ponto de pauta. Com a palavra, Ivane repassa aos conselheiros os documentos relativos à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual destinada ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social– Exercício 2023, quais sejam: Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira, extratos e relatórios. Ivane relatou que o cofinanciamento tem sido de crucial importância, pois vem de forma regular, sem atrasos. Falou da necessidade do Estado regular ou criar piso de cofinanciamento para compra de vagas em Residência Inclusiva. A conselheira falou da necessidade de implantar no município o equipamento com a ajuda do estado. Após debate sobre o assunto, a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Exercício 2023 e a reprogramação do saldo no valor de R\$15.984,05, para utilização em 2024, foi colocada em votação, tendo sido **APROVADA** pelos conselheiros. Passando para o 2º ponto de pauta, a vice-presidente mantém a palavra para a representante da gestão, conselheira Ivane. Com a palavra Ivane informa que o MDS solicitou a prestação de contas final do Termo de Convênio 893688/2019/SNAS/MDS (aquisição da van para Terceira Idade), e apresentou ao conselho os documentos relativos à aquisição do veículo tipo van e relatório fotográfico de utilização da van pela terceira idade. Após breve debate sobre o assunto a pauta foi colocada em votação tendo sido **APROVADA**. Passando para o 3º ponto de pauta, a palavra foi mantida com a conselheira Ivane que apresentou o Relatório de Gestão do Exercício de 2023. Ivane informa que houve um atraso na elaboração do Relatório de Gestão, mas enfatiza a importância do mesmo e diz que, para além, dos relatos das ações, o Relatório trazia análise de financiamento, cofinanciamento, avanços, entraves e desafios. Passou o relatório para análise do conselho, que após análise, foi colocado em votação, tendo sido **APROVADO**. Passando para os informes, Ivane informou aos conselheiros que o executivo, através da Secretaria de Assistência Social, juntamente com a comissão de implantação do serviço de acolhimento em Família Acolhedora,

Ass. J. Costa Amaral, E. Parandela, J. S. Salgado, C. Francisquini, A. Nazareth, T. Amaral, L. Costa, K. Rezende, I. Alves Pereira Mendonça, A. C. Santos Silva

COMASG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUI - COMASG

Lei Nº 2439/96

encaminhou Projeto de Lei para a Câmara Municipal para implantação do serviço e a Lei foi aprovada e já se encontra na prefeitura para sanção. Falou do avanço na garantia dos direitos para as crianças e adolescentes em acolhimento, permanecer na família. Outro informe foi a instituição por Decreto da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e da aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, falou que essas normativas, são critérios para o município aderir ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, falou também que se trata de um avanço do município em relação ao tema do direito humano a alimentação adequada. Por último informou aos conselheiros que a Câmara Municipal aprovou emendas impositivas para Lojas Macônicas e Sociedade São Vicente de Paula e as colocou como emendas para a assistência social, que não concordava, pois não se trata de entidades ou equipamentos da assistência social. O conselho ficou de estudar uma forma de que esta situação não aconteça novamente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Ana Cláudia Santos Silva, lavro a presente Ata que vai por mim e por demais membros desse Conselho assinada. Guaçuí, 21 de agosto de 2024.

Andrey Costa Amoral, Paraisópolis
Esperas